

EXTRATO DE ACORDO DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO-MONETÁRIO Nº 7/2022 - MMA

Nº Processo SEI: 02000.005167/2021-25, o Usuário Proponente: EMS S/A CNPJ nº 57.507.378/0003-65, firma Acordo de Repartição de Benefícios na modalidade não-monetária perante a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, Objeto: Distribuição gratuita de produtos em programas de interesse social, Beneficiário da repartição de benefícios: Instituição pública nacional de pesquisa e desenvolvimento, segundo o inciso VI do artigo 51 do Decreto nº 8.772/2016, UF de execução do Projeto: São Paulo, Valor Total: na faixa até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o §2º do Art. 3º da Portaria MMA nº 144/2021, Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023, Data de Assinatura: 29/07/2022, Signatários: Contratante: Secretária de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, Usuário Proponente: Representante legal da EMS S/A.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 31/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/12/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas com componentes geoespaciais de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Ibama no Termo de Referência e em seus anexos, limitados ao quantitativo máximo estimado e sem garantia de consumo mínimo.

IOLANDA PEREIRA BARROS
Pregoeira Oficial

(SIDE - 13/12/2022) 193099-19211-2022NE000031

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 4/2022

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a se manifestarem nos autos dos processos administrativos, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente e relativo ao auto de infração lavrado, em trâmite nesta Superintendência:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
EFIGÊNIA BONFIM DE ARAUJO	581.142.462-00	02005.000313/2022-67	MHYF6SAS
SÉRGIO BRAGA RÊGO	242.671.472-72	02005.000461/2022-81	RRCECXXD
LUIZ CARLOS CASATO	823.498.002-53	02001.025799/2021-03	Q8LFSW8E
ELTON HENRIQUE BATISTA	785.875.222-72	02001.024794/2018-50	9082520-E
LEONILDO MARTELLI	283.950.772-20	02016.101061/2017-04	9137882-E
VANDENILSON DE MELO BATISTA	702.753.692-77	02001.027463/2021-77	UV0PJBKC
OLIVIO BRITO DE SOUZA	220.048.582-49	02001.027841/2021-12	KU7W5TEC
RICARDO SOARES MARTINEZ	013.185.282-59	02001.013517/2021-17	85ZNOT97
WELINGTON SAID DOS SANTO	042.342.342-81	02519.000017/2022-76	3MFPBV3I
DIELISON FORTUNATO DE SOUZA	032.017.652-52	02005.000944/2020-14	GL049FAX

Consoante ao fundamento do art. 97-A e art. 98-B do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a realização de Audiência de Conciliação sobre esta infração ambiental está condicionada à manifestação de interesse. Caso V.Sª. Tenha interesse no encerramento do processo durante a fase de Conciliação Ambiental, poderá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, requer: a) Renúncia expressa à conciliação ambiental; b) O agendamento de audiência presencial; c) O agendamento de audiência por meio de videoconferência; ou d) A adesão direta a uma das soluções legais, previstas na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto 6.514/08, independentemente da realização desejada, a manifestação poderá ser realizada peticionando diretamente no processo SEI IBAMA correspondente ao auto de infração ou pelo site: <https://autuacoes.ibama.gov.br/>. Com o fim do prazo dado sem que haja manifestação pela conciliação, será considerada desistência e o processo seguirá para etapa de instrução e julgamento, reabrindo o prazo de 20 dias para apresentação de defesa administrativa, ou informações adicionais poderão ser requeridas via e-mail: coad.am@ibama.gov.br

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EDITAL Nº 33/2022

O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
AM MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA				01.481.245/0001-40				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal	¹ C.M	² Juros- R\$	³ Juros	⁴ Multa	⁵ Total
			(R\$)	(R\$)	(1%/Mês)	Selic (R\$)	(R\$)	(R\$)
8326427	abr/16	30/12/2016	579,67	0	0	228,68	115,93	924,28
9097887	jan/17	31/03/2017	579,67	0	0	212,97	115,93	908,57
9097888	fev/17	30/06/2017	579,67	0	0	197,55	115,93	893,15
9097889	mar/17	29/09/2017	579,67	0	0	185,49	115,93	881,09
9097890	abr/17	29/12/2017	579,67	0	0	175,7	115,93	871,3
10267253	jan/18	30/03/2018	579,67	0	0	166,89	115,93	862,49
10602384	abr/19	31/12/2019	579,67	0	0	106,66	115,93	802,26
10267255	mar/18	28/09/2018	579,67	0	0	148,57	115,93	844,17
10267256	abr/18	28/12/2018	579,67	0	0	148,57	115,93	835,65
10602381	jan/19	29/03/2019	579,67	0	0	131,53	115,93	827,13
10602382	fev/19	28/06/2019	579,67	0	0	123,01	115,93	818,61
10602383	mar/19	30/09/2019	579,67	0	0	114,48	115,93	810,08
10267254	fev/18	29/06/2018	579,67	0	0	157,73	115,93	853,33

Data dos Cálculos: 12/12/2022

Obs.: ¹C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008

²Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.

³Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.

⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.

⁵Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

MAURÍCIO MOURA TAVARES

